

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 480, DE 1998

REDAÇÃO FINAL

**Aprova as Contas do Governador do Distrito Federal relativas ao exercício de 1997.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Ficam aprovadas as Contas do Governador do Distrito Federal referentes ao exercício de 1997, ressalvadas as responsabilidades imputáveis a autoridades e a outros agentes públicos, por infrações legais e danos de qualquer espécie contra a administração pública.

Art. 2° Ficam endossadas as ressalvas, determinações e recomendações constantes do Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas do Governador do Distrito Federal referentes ao exercício de 1997.

Art. 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 1998.